

PROCESSO Nº. 46127.0013756/2017-71

Setor de Serviços Gerais

Contrato SIASG/SRTb/PE nº 15/2017 – 1º T.A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2017 – SRTb-PE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM BARREIROS/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE PERNAMBUCO E O SENHOR HAMILTON GUSMÃO FILHO E SUA ESPOSA JAQUELINE VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 2.000, Espinheiro, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.367/0020-23, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Geovane de Freitas Leite, Superintendente Regional do Trabalho em Pernambuco, nomeado pela Portaria nº 952, de 18 de agosto de 2016, publicada no DOU de 19 de agosto de 2016, inscrito no CPF sob o nº 4763201.254-04, portador da Carteira de Identidade nº 7.999.048 SSP/PE, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o senhor **HAMILTON GUSMÃO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 416.682.274-87, RG 2.544.572 – SSP/PE, e sua esposa, a senhora **JAQUELINE VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO**, CPF 576.050.254-91, RG nº 5088611 SSP/PE, residentes e domiciliados no endereço sito à Praça José Nicolau, 68, Barreiros/PE, CEP 55.560-000, denominados LOCADORES, tendo em vista o que consta no Processo nº 46213.013756/2017-71, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reajuste anual do valor contratado conforme o disposto na CLAUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE do contrato originário, passando a vigorar a partir de 01/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor mensal devido pela locação do imóvel será a partir de 01 de novembro de 2018 de R\$ 2.210,18 (dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos), totalizando assim R\$ 26.522,16 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, através da UG 380942, Gestão 00001, no Programa de Trabalho Resumido 110612, Natureza de Despesa 339036.

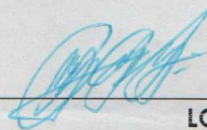
E, para firmeza e como prova de, assim, haverem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na SRTb/PE, e dele extraídas as cópias necessárias.

Recife/PE, 01 de novembro de 2018.



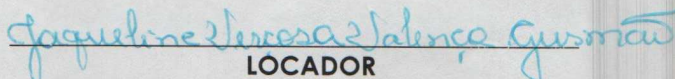
LOCATÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
EM PERNAMBUCO
EDUARDO GEOVANE DE FREITAS LEITE



LOCADOR

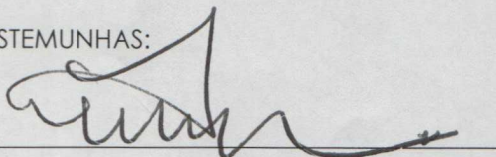
HAMILTON GUSMÃO FILHO



LOCADOR

JAQUELINE VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO

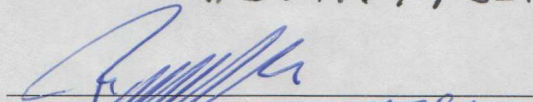
TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF nº: 213.157.954-30

Identidade nº: 1.519.194 SSP/PE



Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

nome: 0533950

CPF: 345 04052415-